

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Laur 0104

D E C R E T O N. 077/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica estipulado o preço de Cr\$ 56.802,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dois cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Setembro de 1992.

Artigo 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE Setembro de 1992

Lelio Moura

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.
ANGATUBA, 02/09/92

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -

ANGATUBA